

Id:0047F3478E5CA68C



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 Av. Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - Tel.: (86) 3294-0060  
 Olho D'Água do Piauí- PI \* CEP 64.468-000  
 CNPJ:01.612.595/0001-07

DECRETO N° 018/2025

*"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício e de exercícios anteriores, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, Sr. Antônio Leal da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

**CONSIDERANDO** que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

**"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar não processados";**

**CONSIDERANDO** que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

**"Art. 206. Prescreve: (...). § 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";**

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX- Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados até 2025 e não processados inscritos anteriores a 2024, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

**§ 1º** - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

**§ 2º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

**§ 3º** Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

**§ 4º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**§ 5º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até o último dia útil do mês de dezembro de 2025 a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

**Parágrafo -Único 3º** - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com término de seus efeitos em 31 de Dezembro de 2025.

Registre-se,  
 Publique-se,

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2025.

Antônio Leal da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 184.737.253-87

Id:13B5BFDCABE8A68F



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 Av. Nossa Senhora das Dores, 659 - Centro - Tel.: (86) 3294-0060  
 Olho D'Água do Piauí- PI \* CEP 64.468-000  
 CNPJ:01.612.595/0001-07

DECRETO N° 019/2025.

*Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2026, conforme o art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º.** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º.** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.  
 Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º.** Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º.** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º.** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 0216/2025 (Lei Orçamentária Anual 2026), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, 19 de Dezembro de 2025.

Antônio Leal da Silva  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	1.500.0	28.270.000,00	5.632.575,18	5.632.575,18	4.714.097,43	10.346.672,61	5.331.250,89	15.677.923,50	5.645.428,71	21.323.352,21	4.924.728,00	26.248.080,21	2.021.919,79	28.270.000,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E</b>	1.500.0	556.000,00	132.435,58	132.435,58	110.329,74	242.765,32	109.150,09	351.915,41	115.830,86	467.746,07	80.587,23	548.333,30	7.666,70	556.000,00
<b>IMPOSTOS</b>	1.500.0	370.000,00	91.206,09	91.206,09	73.188,62	164.394,71	76.458,91	240.853,62	81.034,60	321.888,22	46.445,08	368.333,30	1.666,70	370.000,00
IPTU-PRINCIPAL	1.500.0	40.000,00	3.556,56	3.556,56	16.215,06	19.771,62	6.937,56	26.709,18	9.552,81	36.261,99	3.738,01	40.000,00	0,00	40.000,00
ITBI-CAUSA	1.500.0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	1.500.0	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	160.000,00	34.644,79	34.644,79	37.782,64	72.427,43	42.574,83	115.002,26	32.351,89	147.354,15	12.645,85	160.000,00	0,00	160.000,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0	150.000,00	51.338,08	51.338,08	17.524,26	68.862,34	15.279,86	84.142,20	37.463,24	121.605,44	28.394,56	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TAXAS</b>	1.500.0	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXA	1.500.0	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA,</b>	1.500.0	156.000,00	36.229,49	36.229,49	32.141,12	68.370,61	27.691,18	96.061,79	29.796,06	125.857,85	29.142,15	155.000,00	1.000,00	156.000,00
<b>CONTRIB.MELH.EXPANS.REDE</b>	1.500.0	150.000,00	35.229,49	35.229,49	31.141,12	66.370,61	26.691,18	93.061,79	28.796,06	121.857,85	28.142,15	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE</b>	1.500.0	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	1.500.0	74.000,00	13.644,36	13.644,36	11.183,71	24.828,07	11.409,47	36.237,54	15.733,83	51.971,37	17.093,83	69.065,20	4.934,80	74.000,00
<b>EXPLORAÇÃO DO</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>FOROS, LAUDÉM.TARIFAS</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	1.500.0	50.000,00	9.644,36	9.644,36	7.183,71	16.828,07	7.409,47	24.237,54	11.733,83	35.971,37	13.093,83	49.065,20	934,80	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	15.000,00	3.680,01	3.680,01	2.878,13	6.468,14	2.609,43	9.067,57	2.279,75	11.347,32	3.555,01	14.902,33	97,87	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.1	15.000,00	4.864,99	4.864,99	3.302,57	8.167,56	2.876,86	11.044,42	1.592,74	12.637,16	1.525,71	14.162,87	837,13	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	15.000,00	701,02	701,02	561,34	1.262,36	1.294,52	2.566,88	6.982,12	9.539,00	5.461,00	15.000,00	0,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	5.000,00	498,34	498,34	441,67	940,01	628,66	1.568,67	879,22	2.447,89	2.552,11	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>OUTROS SERVIÇOS-</b>	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	1.500.0	27.628.000,00	5.484.495,24	5.484.495,24	4.590.583,98	10.075.079,22	5.208.691,33	15.283.770,55	5.511.864,22	20.795.634,77	4.825.046,94	25.620.681,71	2.007.318,29	27.628.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	1.500.0	20.862.000,00	4.106.011,15	4.106.011,15	3.369.594,02	7.475.605,17	3.904.774,16	11.380.379,33	4.241.254,29	15.621.633,62	3.641.676,39	19.263.310,01	1.598.669,99	20.862.000,00

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	13.000.000,00	2.591.266,82	2.591.266,82	1.970.776,21	4.562.043,03	2.566.477,53	7.128.520,56	2.420.030,82	9.548.551,38	2.232.953,28	11.781.504,66	1.218.495,34	13.000.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	20.000,00	826,42	826,42	2.799,89	3.626,31	89,27	3.715,58	47,36	3.762,94	16.237,06	20.000,00	0,00	20.000,00
COTA-PARTE-FEP-PRINCIPAL	1.500.0	150.000,00	29.984,77	29.984,77	30.933,64	60.918,41	29.781,44	90.699,85	28.708,54	119.408,39	30.591,61	150.000,00	0,00	150.000,00
OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EX	1.500.0	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.P	1.600.0	1.440.000,00	249.875,55	249.875,55	228.557,55	478.433,10	273.122,56	751.555,66	490.355,19	1.241.910,85	198.089,15	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.P	1.604.0	360.000,00	42.711,86	42.711,86	54.915,25	97.627,11	54.915,25	152.542,36	97.627,11	250.169,47	109.830,53	360.000,00	0,00	360.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.P	1.605.0	200.000,00	35.168,91	35.168,91	41.207,78	76.376,69	41.207,78	117.584,47	61.811,66	179.396,13	20.603,87	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT-VIGILÁ	1.600.0	100.000,00	24.635,99	24.635,99	28.781,00	53.416,99	15.570,34	68.987,33	26.237,44	95.224,77	4.775,23	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600.0	35.000,00	3.828,70	3.828,70	3.828,70	7.657,40	10.529,82	18.187,22	5.792,12	23.979,34	11.020,86	35.000,00	0,00	35.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.-OUTR	1.600.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.SUS-BLOCO	1.601.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSF.	1.600.0	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.1	200.000,00	50.473,63	50.473,63	37.105,95	87.579,58	37.405,37	124.984,95	37.555,46	162.540,41	37.459,59	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSF.FNDE- PARA O	1.551.1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.1	200.000,00	25.547,91	25.547,91	25.547,91	51.095,82	76.643,74	127.739,56	51.095,82	178.835,38	21.164,62	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553.1	100.000,00	0,00	0,00	59.090,87	59.090,87	0,00	59.090,87	0,00	59.090,87	40.909,13	100.000,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.1	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.1	1.300.000,00	332.686,84	332.686,84	198.477,90	531.164,74	218.359,05	749.523,79	228.409,34	977.933,13	214.738,87	1.192.672,00	107.328,00	1.300.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.1	1.300.000,00	355.705,23											

## PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	2.200.000,00	397.533,31	397.533,31	399.763,28	797.296,59	440.638,15	1.237.934,74	481.187,31	1.719.122,05	480.877,95	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	70.000,00	17.105,17	17.105,17	0,00	17.105,17	14.112,82	31.217,99	38.782,01	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	1.000,00	219,17	219,17	269,78	488,95	0,00	488,95	240,49	729,44	270,56	1.000,00	0,00	1.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.500.0	15.000,00	3.721,01	3.721,01	3.459,88	7.180,89	0,00	7.180,89	3.805,81	10.986,70	4.013,30	15.000,00	0,00	15.000,00
COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPA	1.500.0	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	1.621.0	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.632.0	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E	1.500.0	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	100.000,00	0,00	0,00	53.846,15	53.846,15	7.692,31	61.538,46	38.461,54	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSF.RECURSOS	1.576.1	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSF.ESTADOS E	1.500.0	200.000,00	0,00	0,00	89.004,13	89.004,13	46.880,24	135.884,37	23.440,12	159.324,49	40.675,51	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	<b>1.540.1</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>796.229,57</b>	<b>796.229,57</b>	<b>631.468,22</b>	<b>1.427.697,79</b>	<b>750.401,36</b>	<b>2.178.099,15</b>	<b>635.199,03</b>	<b>2.813.298,18</b>	<b>615.573,52</b>	<b>3.428.871,70</b>	<b>371.128,30</b>	<b>3.800.000,00</b>
TRANSF.RECURSOS	1.540.1	3.800.000,00	796.229,57	796.229,57	631.468,22	1.427.697,79	750.401,36	2.178.099,15	635.199,03	2.813.298,18	615.573,52	3.428.871,70	371.128,30	3.800.000,00
<b>DEMAIS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>35.000,00</b>	<b>6.175,86</b>	<b>6.175,86</b>	<b>5.678,52</b>	<b>11.854,38</b>	<b>6.692,29</b>	<b>18.546,67</b>	<b>11.993,62</b>	<b>30.540,29</b>	<b>4.459,71</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
OUTRAS	1.500.0	35.000,00	6.175,86	6.175,86	5.678,52	11.854,38	6.692,29	18.546,67	11.993,62	30.540,29	4.459,71	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.500.0</b>	<b>2.908.000,00</b>	<b>484.666,66</b>	<b>484.666,66</b>	<b>484.666,66</b>	<b>969.333,32</b>	<b>484.666,66</b>	<b>1.453.999,98</b>	<b>484.666,66</b>	<b>1.938.666,64</b>	<b>484.666,66</b>	<b>2.423.333,30</b>	<b>484.666,70</b>	<b>2.908.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.500.0</b>	<b>24.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO -</b>	<b>1.500.0</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
OUTRAS	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO -</b>	<b>1.500.0</b>	<b>12.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
OUTRAS	1.500.0	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>44.000,00</b>	<b>7.333,32</b>	<b>7.333,32</b>	<b>7.333,32</b>	<b>14.666,64</b>	<b>7.333,32</b>	<b>21.999,96</b>	<b>7.333,32</b>	<b>29.333,28</b>	<b>7.333,32</b>	<b>36.666,60</b>	<b>7.333,40</b>	<b>44.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>22.000,00</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>7.333,32</b>	<b>3.666,66</b>	<b>10.999,98</b>	<b>3.666,66</b>	<b>14.666,64</b>	<b>3.666,66</b>	<b>18.333,30</b>	<b>3.666,70</b>	<b>22.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>22.000,00</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>7.333,32</b>	<b>3.666,66</b>	<b>10.999,98</b>	<b>3.666,66</b>	<b>14.666,64</b>	<b>3.666,66</b>	<b>18.333,30</b>	<b>3.666,70</b>	<b>22.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>22.000,00</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>7.333,32</b>	<b>3.666,66</b>	<b>10.999,98</b>	<b>3.666,66</b>	<b>14.666,64</b>	<b>3.666,66</b>	<b>18.333,30</b>	<b>3.666,70</b>	<b>22.000,00</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.500.0</b>	<b>22.000,00</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>3.666,66</b>	<b>7.333,32</b>	<b>3.666,66</b>	<b>10.999,98</b>	<b>3.666,66</b>	<b>14.666,64</b>	<b>3.666,66</b>	<b>18.333,30</b>	<b>3.666,70</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	<b>1.601.0</b>	<b>2.690.000,00</b>	<b>448.333,34</b>	<b>448.333,34</b>	<b>448.333,34</b>	<b>896.666,68</b>	<b>448.333,34</b>	<b>1.345.000,02</b>	<b>448.333,34</b>	<b>1.793.333,36</b>	<b>448.333,34</b>	<b>2.241.666,70</b>	<b>448.333,30</b>	<b>2.690.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.601.0</b>	<b>2.090.000,00</b>	<b>348.333,34</b>	<b>348.333,34</b>	<b>348.333,34</b>	<b>696.666,68</b>	<b>348.333,34</b>	<b>1.045.000,02</b>	<b>348.333,34</b>	<b>1.393.333,36</b>	<b>348.333,34</b>	<b>1.741.666,70</b>	<b>348.333,30</b>	<b>2.090.000,00</b>
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O	1.631.0	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00

## PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. CONV.UNIÃO	1.570.1	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	130.000,00	65.000,00	195.000,00	65.000,00	260.000,00	65.000,00	325.000,00	65.000,00	390.000,00
<b>TRANSF.ESTADOS E DO</b>	<b>1.632.0</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.632.0	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	126.666,68	63.333,34	190.000,02	63.333,34	253.333,36	63.333,34	316.666,70	63.333,30	380.000,00
OUTRAS	1.500.0	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE</b>	<b>1.500.0</b>	<b>150.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DEMAIS RECEITAS DE</b>	<b>1.500.0</b>	<b>150.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
OUTRAS RECEITAS DE	1.500.0	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>1.500.0</b>	<b>-3.058.000,00</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-510.485,72</b>	<b>-1.160.776,01</b>	<b>-651.689,25</b>	<b>-1.812.465,26</b>	<b>-496.781,46</b>	<b>-2.309.246,72</b>	<b>-473.472,98</b>	<b>-2.782.719,70</b>	<b>-275.280,30</b>	<b>-3.058.000,00</b>
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>1.500.0</b>	<b>-3.058.000,00</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-510.485,72</b>	<b>-1.160.776,01</b>	<b>-651.689,25</b>	<b>-1.812.465,26</b>	<b>-496.781,46</b>	<b>-2.309.246,72</b>	<b>-473.472,98</b>	<b>-2.782.719,70</b>	<b>-275.280,30</b>	<b>-3.058.000,00</b>
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>1.500.0</b>	<b>-3.058.000,00</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-650.290,29</b>	<b>-510.485,72</b>	<b>-1.160.776,01</b>	<b>-651.689,25</b>	<b>-1.812.465,26</b>	<b>-496.781,46</b>	<b>-2.309.246,72</b>	<b>-473.472,98</b>	<b>-2.782.719,70</b>	<b>-275.280,30</b>	<b>-3.058.000,00</b>
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	-2.600.000,00	-552.895,60	-552.895,60	-434.029,73	-986.925,33	-554.085,04	-1.541.010,37	-422.377,96	-1.963.388,33	-402.560,42	-2.365.948,75	-234.051,25	-2.600.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	-4.000,00	-850,61	-850,61	-667,73	-1.518,34	-852,43	-2.370,77	-649,81	-3.020,58	-619,32	-3.639,90	-360,10	-4.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-440.000,00	-93.566,95	-93.566,95	-73.451,18	-167.018,13	-93.768,24	-260.786,37	-71.479,35	-332.265,72	-68.125,61	-400.391,33	-39.608,67	-440.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	-14.000,00	-2.977,13	-2.977,13	-2.337,08	-5.314,21	-2.983,54	-8.297,75	-2.274,34	-10.572,09	-2.167,63	-12.739,72	-1.260,28	-14.000,00

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
<b>FUNDO MUNI</b>													
660 Transferência de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	17.083,33	34.166,66	51.249,99	68.333,32	85.416,65	102.499,98	119.583,31	136.666,64	153.749,97	170.833,30	187.916,63	205.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
<b>FUNDO MUNI</b>													
660 Transferência de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
<b>CÂMARA MUN</b>													
500 Recursos não Vinculados de													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00	55.000,00	110.000,00	165.000,00	220.000,00	275.000,00	330.000,00	385.000,00	440.000,00	495.000,00	550.000,00	605.000,00	660.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00	28.333,33	56.666,66	84.999,99	113.333,32	141.666,65	169.999,98	198.333,31	226.666,64	254.999,97	283.333,30	311.666,63	340.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
<b>FUNDO MUN.</b>													
500 Recursos não Vinculados de													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
660 Transferência de Recursos do													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570.000,00	47.500,00	95.000,00	142.500,00	190.000,00	237.500,00	285.000,00	332.500,00	380.000,00	427.500,00	475.000,00	522.500,00	570.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
661 Transferência de Recursos dos													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
<b>FUNDO MUNI</b>													
500 Recursos não Vinculados de													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde - Despesas com													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	435.000,00	36.250,00	72.500,00	108.750,00	145.000,00	181.250,00	217.500,00	253.750,00	290.000,00	326.250,00	362.500,00	398.750,00	435.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	37.083,33	74.166,66	111.249,99	148.333,32	185.416,65	222.499,98	259.583,31	296.666,64	333.749,97	370.833,30	407.916,63	445.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
600 Transferências Fundo a Fundo de													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.000,00	65.000,00	130.000,00	195.000,00	260.000,00	325.000,00	390.000,00	455.000,00	520.000,00	585.000,00	650.000,00	715.000,00	780.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	782.000,00	65.166,67	130.333,34	195.500,01	260.666,68	325.833,35	391.000,02	456.166,69	521.333,36	586.500,03	651.666,70	716.833,37	782.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	78.000,00	6.500,00	13.000,00	19.500,00	26.000,00	32.500,00	39.000,00	45.500,00	52.000,00	58.500,00	65.000,00	71.500,00	78.000,00
604 Transferências provenientes do													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.000,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
605 Assistência financeira da União													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
621 Transferências Fundo a Fundo de													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	270.000,00	22.500,00	45.000,00	67.500,00	90.000,00	112.500,00	135.000,00	157.500,00	180.000,00	202.500,00	225.000,00	247.500,00	270.000,00
FUNDEB DE C													
540 Transferências do FUNDEB -													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
230 000 FUNDEB - Profissionais da													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.020.000,00	251.666,67	503.333,34	755.000,01	1.006.666,68	1.258.333,35	1.510.000,02	1.761.666,69	2.013.333,36	2.265.000,03	2.516.666,70	2.768.333,37	3.020.000,00
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000,00	47.500,00	95.000,00	142.500,00	190.000,00	237.500,00	285.000,00	332.500,00	380.000,00	427.500,00	475.000,00	522.500,00	570.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.000,00	61.416,67	122.833,34	184.250,01	245.666,68	307.083,35	368.500,02	429.916,69	491.333,36	552.750,03	614.166,70	675.583,37	737.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	443.000,00	36.916,67	73.833,34	110.750,01	147.666,68	184.583,35	221.500,02	258.416,69	295.333,36	332.250,03	369.166,70	406.083,37	443.000,00
541 Transferências do FUNDEB -													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
12 Recursos Destinados a Manutencao													
230 000 FUNDEB - Profissionais da													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	772.000,00	64.333,33	128.666,66	192.999,99	257.333,32	321.666,65	385.999,98	450.333,31	514.666,64	578.999,97	643.333,30	707.666,63	772.000,00
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.000,00	39.833,33	79.666,66	119.499,99	159.333,32	199.166,65	238.999,98	278.833,31	318.666,64	358.499,97	398.333,30	438.166,63	478.000,00
542 Transferências do FUNDEB -													

**PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
12 Recursos Destinados a Manutencao													
230 000 FUNDEB - Profissionais da													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00	22.083,33	44.166,66	66.249,99	88.333,32	110.416,65	132.499,98	154.583,31	176.666,64	198.749,97	220.833,30	242.916,63	265.000,00
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.000,00	28.750,00	57.500,00	86.250,00	115.000,00	143.750,00	172.500,00	201.250,00	230.000,00	258.750,00	287.500,00	316.250,00	345.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
543 Transferências do FUNDEB -													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
PREFEITURA													
500 Recursos não Vinculados de													
00 Recursos Ordinarios													
300 000 Saúde - Despesas com													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	36.666,67	73.333,34	110.000,01	146.666,68	183.333,35	220.000,02	256.666,69	293.333,36	330.000,03	366.666,70	403.333,37	440.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	430.000,00	35.833,33	71.666,66	107.499,99	143.333,32	179.166,65	214.999,98	250.833,31	286.666,64	322.499,97	358.333,30	394.166,63	430.000,00
999 000 Não se aplica													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.537.000,00	128.083,33	256.166,66	384.249,99	512.333,32	640.416,65	768.499,98	896.583,31	1.024.666,64	1.152.749,97	1.280.833,30	1.408.916,63	1.537.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.782.000,00	315.166,67	630.333,34	945.500,01	1.260.666,68	1.575.833,35	1.891.000,02	2.206.166,69	2.521.333,36	2.836.500,03	3.151.666,70	3.466.833,37	3.782.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	651.000,00	54.250,00	108.500,00	162.750,00	217.000,00	271.250,00	325.500,00	379.750,00	434.000,00	488.250,00	542.500,00	596.750,00	651.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
12 Recursos Destinados a Manutencao													
200 000 Educação - Despesas com													

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 5 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.000,00	57.833,33	115.666,66	173.499,99	231.333,32	289.166,65	346.999,98	404.833,31	462.666,64	520.499,97	578.333,30	636.166,63	694.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	946.000,00	78.833,33	157.666,66	236.499,99	315.333,32	394.166,65	472.999,98	551.833,31	630.666,64	709.499,97	788.333,30	867.166,63	946.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
4 5 INVERSDIES FINANCEIRAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
550 Transferência do Salário-Educação													
13 Contribuicao do Salario-Educacao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
551 Transferências de Recursos do													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
552 Transferências de Recursos do													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
553 Transferências de Recursos do													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
569 Outras Transferências de Recursos													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
Transferências do Governo Federal													

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 6 de 6

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
570													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	690.000,00	57.500,00	115.000,00	172.500,00	230.000,00	287.500,00	345.000,00	402.500,00	460.000,00	517.500,00	575.000,00	632.500,00	690.000,00
576 Transferências de Recursos dos													
12 Recursos Destinados a Manutencao													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
700 Outras Transferências de Convênios													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
4 4 INVESTIMENTOS	2.430.000,00	202.500,00	405.000,00	607.500,00	810.000,00	1.012.500,00	1.215.000,00	1.417.500,00	1.620.000,00	1.822.500,00	2.025.000,00	2.227.500,00	2.430.000,00
716 Transferências Destinadas ao Setor													
00 Recursos Ordinarios													
999 000 Não se aplica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TOTAL	28.120.000,00	2.343.333,33	4.686.666,66	7.029.999,99	9.373.333,32	11.716.666,65	14.059.999,98	16.403.333,31	18.746.666,64	21.089.999,97	23.433.333,30	25.776.666,63	28.120.000,00